



BIM32389 O SMO C011230
SERVIDOR O SMO C011230
SERVIDOR O SMO C011230
SERVIDOR O SMO C011230
SERVIDOR O SMO C011230
SERVIDOR O SMO C011230
SERVIDOR O SMO C011230
SERVIDOR O SMO C011230
SERVIDOR O SMO C011230
SERVIDOR O SMO C011230

Decreto Executivo nº 257, de 24 de julho de 1998.

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
24 de 07 de 98

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 269, de 25 de novembro de 1997,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.500,19 (quatorze mil, quinhentos reais e dezenove centavos), destinado a atender insuficiência de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.01.01.001.2.001 – MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Rubrica:3.1.1.1.- Pessoal Civil.....R\$ 5.617,75

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito
01.03.07.020.2.002 – MANTER O ÓRGÃO
Rubrica:3.1.1.1.- Pessoal Civil.....R\$ 3.600,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun. Educação, Cultura e Desporto
01.08.42.188.2.010 – MANUT. DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
Rubrica: 3.1.1.1.- Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00
01.08.42.188.1.004 – EQUIPAR A BIBLIOT. ESCOLA MIGUEL BURNIER
Rubrica:4.1.2.0.- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 500,00

ÓRGÃO: 09 – Encargos Gerais do Município
01.03.07.021.2.032 – ATENDER ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Rubrica:3.1.1.3.- Obrigações Patronais.....R\$ 2.782,44

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – Sec.Mun. de Finanças
01.03.07.021.1.003 – AQUISIÇÃO DE COTAS DE CAPITAL CERILUZ
Rubrica:4.2.5.0.- Aquisição Títulos Repres.Cap.Integralizado.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desporto
01.08.42.188.2.011 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
Rubrica:3.1.1.1.- Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 500,00

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação

01.13.76.447.1.016 – CONSTRUIR POÇOS ARTESIANOS

Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 4.100,19

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.de Saúde e Ação Social

01.13.76.447.1.019 – CONSTRUIR FONTES DRENADAS

Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 700,00

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun. Agric.Ind.Comércio e Desenvolvimento

01.04.14.076.1.028 – APOIAR E RECUPERAR A FERTILIDADE DO SOLO

Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.200,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e quatro de julho de mil novecentos e noventa e oito.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Donatário Schirmer
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.